

1. LAVRATURA

TN/CSB/441/2012

Local: Fortaleza-CE

Data: 26/11/12

2. ENTIDADE REGULADORA

Nome: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará

Endereço: Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE

3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA

Nome: Engº Márcio Gomes Rebello Ferreira

Cargo/Função: Analista de Regulação

Matrícula: 108-1-2

Assinatura:

4. AGENTE AUTUADO

Nome: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE

Qualificação: Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto

Endereço: Rua Lauro Vieira Chaves, 1030 - Aeroporto, Fortaleza-Ce

5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO

Prazo e local para acolhimento da manifestação:

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.

Nome: Alceu de Castro Galvão Junior

Cargo/Função: Coordenador de Saneamento Básico

6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)

Município de Coreaú

Recebi em:

Assinatura:

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

PROCESSO Nº PCSB/CSB/0400/2012 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0070/2012

CONSTATAÇÃO – C3

Na Qualidade da Água

- Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pelo Laboratório Regional da UN-BAC, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Cor – os meses de abril/2012 a junho/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 12,5% e 56,3% das amostras não conformes;
- Turbidez – os meses de abril/2012, maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 6,3% e 43,8% das amostras não conformes;
- Cloro Residual - o mês de agosto/2012 apresentou 18,8% das amostras não conformes.

- Os resultados de análises físico-químicas registradas no SISÁGUA, provenientes de amostras coletadas na rede de distribuição, no período de março/2012 a agosto/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela CAGECE:

- Turbidez – os meses de abril/2012, maio/2012 e agosto/2012 apresentaram entre 6,3% e 43,8% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cor – os meses de abril/2012 a junho/2012, e agosto/2012 apresentaram entre 12,5% e 56,3% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual – o mês de agosto/2012 apresentou 6,4% das amostras não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Os resultados dos laudos físico-químicos produzidos pela Gerência de Controle de Qualidade do Produto - GECCOQ e pela Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial do Ceará - NUTEC, relativos às amostras coletadas pela CAGECE e pela ARCE, na campanha do dia 4/10/2012, apresentaram as seguintes não conformidades com os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria MS 2.914/2011, para os parâmetros analisados pela GECCOQ e pelo NUTEC:

Laudos GECCOQ

- Turbidez – todas as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cor Aparente – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual Livre – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Ferro Total – 4 (quatro) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Laudos NUTEC

- Turbidez – 6 (seis) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cor Aparente – todas as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Cloro Residual Livre – 1 (uma) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentou resultado não conforme, de acordo com a Portaria MS 2.914/11;
- Ferro Total – 2 (duas) dentre as 7 (sete) amostras analisadas apresentaram resultados não conformes, de acordo com a Portaria MS 2.914/11.

Não Conformidade - 06.01

NC3 - A CAGECE não está cumprindo o artigo 3º da Resolução nº 122/2009 da ARCE, além de infringir o art. 22 da lei 8.078 (CDC).

DETERMINAÇÃO

D3 - A CAGECE deve fornecer água dentro dos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C3.

Prazo para atendimento: imediato

7. DESCRIÇÃO DOS FATOS LEVANTADOS E INDICAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES, RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES.

Prazo para entrega de documentação comprobatória: 26 de fevereiro de 2013